

**Em: 29/09/2020**

**Instituto de Previdência Municipal de Eusébio**



## PUBLICAÇÃO OFICIAL

### **ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 025/2020**

O Prefeito Municipal de Eusébio-Ceará e a Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de número **020/2020**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais** a servidora:

Nome Completo: **DULCINEIA DA SILVA COELHO;**  
Matrícula: **0206; Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM A – PV 12**  
Órgão de lotação: **Secretaria Municipal de Saúde**

**Fundamentação Legal:** Fundamentação Legal: Art. 20 da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019 c/c art. 1º da Lei Municipal 1.708/2019, com paridade, e incorporando as gratificações contidas na Lei Municipal nº 966/2010, Lei Municipal nº 637/2006 e Lei Municipal nº 1.006/2011. O valor mensal do benefício será de R\$ 1.949,00 (Um mil novecentos e quarenta e nove reais),

#### **Cálculo dos Proventos:**

<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>PROVENTOS R\$</b>
Sál. Base - Lei nº1713/2020	R\$ 1.299,33
Gratíf. Insalubridade 20% do Base (Lei mun. nº 637/2006c/c Lei mun. nº 966/2010)	R\$ 259,87
Gratíf. Git 10% do Base (Lei mun. nº966/2010)	R\$ 129,93
Gratíf. Gte de Tec de Enfermagem 20% do Base (Lei mun. nº966/2010)	R\$ 259,87
<b>TOTAL BENEFÍCIO:</b>	<b>R\$ 1.949,00</b>

Após, a análise feita pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE será autorizada a inclusão do benefício devido em folha de pagamento.

Eusébio – Ceará, 29 de Setembro de 2020.

Acilon Gonçalves Pinto Junior  
Prefeito Municipal

Ana Lúcia Felipe Alves  
Presidente do IPME

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE EUSÉBIO  
AV. CORONEL CÍCERO SÁ, 498, CENTRO CEP: 61760-000  
CNPJ: 04.865.123/0001-46  
TEL: (85) 9.8159-6242 / 9.8150-7797

<https://www.ipmeusebio.ce.gov.br/publicacoesoficiais>